

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 26/2017

**EDITAL Nº 26/2017 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ  
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ – EDITAL Nº 01/2016**

A Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto torna pública a **retificação** do subitem **10.1.8** do Edital nº 01/2016.

[...]

10.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova com o texto definitivo de resposta e poderá levar o caderno de questões (rascunho), desde que se retire da sala nos 15 minutos anteriores ao término do horário fixado, na forma do item 9.10 do Edital 1/2016. Os cadernos com os textos definitivos de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver os cadernos de texto definitivo de resposta.

[...]

Torna público, ainda, que, em relação à alínea “h” do subitem 6.2 do Edital nº 25/2017, de 29 de junho de 2017, poderão ser utilizadas cópias das legislações esparsas e das resoluções, desde que tiradas de *site* oficial e esteja impresso o respectivo endereço eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 12 de julho de 2017.

Des. LAURI CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão do Concurso